

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Conceitos - Suprimento de Fundos

Regime de *adiantamento* aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei; consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao *processo normal* de aplicação pela sua **EXCEPCIONALIDADE**.

Demais Conceitos

Processo normal de execução de despesa é aquele em que é emitido o empenho direto ao fornecedor ou prestador de serviços, na forma da Lei nº 4.320/64, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Demais Conceitos

Agente Suprido: Portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal, responsável pelo recebimento, pela aplicação correta dos recursos e pela prestação de contas do Suprimento de Fundos;

Demandante: Servidor que solicitar a aquisição de material ou contratação de serviço ao agente suprido;

Restrições à Concessão de Suprimento de Fundos

Não se concederá suprimento de fundos:

- a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;
- a servidor declarado em alcance.

□ É **vedada** a aquisição de material permanente por suprimento de fundos, ressalvados os casos excepcionais devidamente reconhecidos pelo Ordenador de Despesas e em consonância com as normas que disciplinam a matéria.

Casos de Aplicação do Suprimento de Fundos

- ✓ Para atender despesas eventuais que exijam pronto pagamento;
- ✓ Quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento;
- ✓ Para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limites estabelecidos na Portaria 95/2002-MF.

Limites da Portaria MF

Art. 1º A concessão de Suprimento de Fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional [...],

fica limitada a:

[...]

II - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei 8.666/93 (limite modalidade

Convite: R\$ 80.000,00), para outros serviços e compras em

geral.

Limites da Portaria MF

§ 1º Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo ficam alterados para 10% (dez por cento).

Princípios da Administração Pública

Constituição Federal - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência** [...]

Atenção para o fracionamento da despesa!

- A utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa, cujo valor total supere os limites dos incisos I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, constitui **“indício de” fracionamento de despesa**, situação vedada pelos referidos dispositivos legais (Acórdão TCU 1276/2008).

Visão Geral das Retenções Tributárias

Pagamentos a Pessoa Jurídica:

- ✓ Retenção para a Previdência (11%)
- ✓ Retenção ISS (Depende da legislação Municipal)
- ✓ Não há retenção para SRF (IRPJ, Pis-Pasep, Cofins e CSLL)

Retenções Tributárias

IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

(...)

XXI – título de suprimento de fundos, de que tratam os artigos 45 a 47 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986 (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Retenções Tributárias

IN RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Art. 19. (...)

§ 4º. Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações de direito público, bem como as demais entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), ao contratarem pessoa física para prestação de serviços eventuais, sem vínculo empregatício, inclusive como integrante de grupo-tarefa, deverão obter dela a respectiva inscrição no INSS ou, caso o trabalhador não seja inscrito, providenciá-la, registrando-o como contribuinte individual.

Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF

CONCEITO: Instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites do Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005.



Limites para Suprimento de Fundos mediante CPGF

Compras e Serviços em Geral

Suprimento

R\$ 8.000,00

Nota Fiscal

R\$ 800,00

- Cada documento de comprovação do gasto da mesma natureza de despesa não poderá ultrapassar o valor de

R\$ 800,00.

PROPOSTA DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos -

PCSF: Documento de formalização do ato de concessão de suprimento de fundos onde devem constar a finalidade, a especificação da natureza da despesa e os prazos de aplicação e prestação de contas.

PROPOSTA DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

A proposta de concessão do SF deverá ser encaminhada a Pró-Reitoria Administrativa contendo as seguintes informações:

- Dados do proponente;
- Dados do agente suprido;
- Valor do SF (limitado a R\$ 800,00);
- Distribuição do valor do SF por natureza de despesa.

CADASTRO DO PORTADOR DO CPGF

[bb.com.br] - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico FAVORITOS Ferramentas Ajuda

https://www.tesour...da.gov.br/pt/siafi Painel de controle - HOD 10 Coordenadoria de Contabilidade e Fi... Coordenadoria de Contabilidade e Fi... [bb.com.br] [bb.com.br] [bb.com.br] [bb.com.br]

www.bb.com.br/portalbb/page56,110,4564,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=2312&codigoMenu=1072

Bing

Acesse a conta governo chave OK Com BB Token

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Acessível para deficientes visuais

Acesso à informação Our History

Você Empresa Executivo Legislativo Judiciário Mais públicos Outros sites

Arrecadação Administração de Recursos Dispêndios Apoio à Gestão Serviços Exclusivos

Home > Governo > Governo Federal >

Cartão de Pagamento do Governo Federal

Uma solução fundamental para a Administração Pública!

O Cartão de Pagamento do Governo Federal foi desenhado para facilitar o dia-a-dia dos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e funcional* no pagamento de bens, serviços e despesas autorizadas.

Ele permite total acompanhamento das despesas realizadas com os recursos do governo, facilita a prestação de contas e oferece maior segurança às operações.

(*) Decreto nº 5.355, de 25/01/2005

Atendimento Vantagens Serviços

Formulários

Aqui a sua Unidade de Governo pode acessar todos os formulários de cadastramento do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Proposta de Adesão: preencha uma única proposta para sua Unidade de Governo.

Cadastro de Centro de Custo: preencha um formulário para cada regional, departamento ou setor, de acordo com a estrutura administrativa de sua Unidade de Governo ou conforme a necessidade de controle de gastos.

No formulário de cadastro de Centro de Custo, está disponível campo para registro de Unidade de Faturamento Centralizada. Utilize esse campo se você quer agrupar as despesas de vários portadores em uma única fatura.

Se for necessária a emissão de uma fatura por Portador, preencha os campos relativos à Unidade de Faturamento Individualizado, disponíveis no formulário de cadastro de portador. Independentemente do tipo de Unidade de Faturamento a ser utilizada, cada portador terá acesso a suas transações.

Cadastro de Portador: preencha com os dados do portador, vinculando-o a um Centro de Custo ou a uma Unidade de Faturamento Centralizado.

Se for necessária a emissão de uma fatura por Portador, preencha os campos relativos à Unidade de Faturamento Individualizado.

Imprima e assine todos os formulários e remeta-os à sua agência de relacionamento.

Banco Parceiro

- Redução de Despesas
- Pagamento de Servidores
- Atendimento Especializado

Banco Interativo

- Melhores Práticas
- Licitações Eletrônicas
- Ouvidoria

Banco Responsável

- Fundação Banco do Brasil
- Agenda 21 do BB
- Sustentabilidade

Impressora 3270 - B Terminal 3270 - A... Microsoft PowerP... Oficina_55_Supri... Microsoft Excel - ...

13:25 22-03-2013

CADASTRO DO PORTADOR DO CPGF

Cartão Corporativo - Governo Federal - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

https://www.tesour...da.gov.br/pt/siafi Painel de controle - HOD 10 Coordenadoria de Contabilidade e Fi... Coordenadoria de Contabilidade e Fi... [bb.com.br] Cartão Corporativo - Governo Federal

www.bb.com.br/portalbb/frm/fw070210X_1.jsp

BING

BANCO DO BRASIL Cartão de Pagamento do Governo Federal Cadastro de portador

Ao concluir ou interromper o preenchimento deste formulário, se desejar salve as informações antes de clicar no botão 'Imprimir' ou fechá-lo. Vide orientações no botão 'Ajuda'.

Há dados para recuperar?

Unidade Gestora

CNPJ	Código da Unidade Gestora
Nome	
Nº do Centro de Custo	Nome do Centro de Custo
Nº da Unidade de Faturamento	Preencher somente no caso de faturamento centralizado
Nome da Unidade de Faturamento	

Portador

CPF	Nome
Data de Nascimento	Nome a constar do cartão

Preenchimento obrigatório para portador com faturamento individual

Agência de débito (UG)	Prefixo sem dv	Nº da conta corrente (UG) para débito	Conta sem dv
Quitação imediata de saque		Dia de vencimento	Tipo de cartão
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		10	Corporate

Preenchimento obrigatório caso o portador não seja cadastrado no Banco do Brasil

Identidade	Órgão emissor	UF	Data da emissão
Cargo		Inicio no cargo	
Sexo	Estado civil		
Endereço			

Windows Internet Explorer Microsoft PowerP... Microsoft Excel - ...

13:23 22-03-2013

CUIDADOS BÁSICOS – AGENTE SUPRIDO

- ✓ Observar os prazos de aplicação e prestação de contas;
- ✓ Verificar junto ao DMP a existência em estoque do material a ser adquirido ou a existência de cobertura contratual, no caso de prestação de serviços;
- ✓ Observar a classificação orçamentária da despesa;
- ✓ Observar se o fornecedor possui documento fiscal válido e **máquina para passar o cartão de pagamento;**
- ✓ Sempre que possível, realizar pesquisa de preços com pelo menos 3 (três) fornecedores;

CUIDADOS BÁSICOS – AGENTE SUPRIDO

- ✓ Realizar pagamentos exclusivamente na modalidade de crédito;
- ✓ Exigir NF-e, CF, NFS, RPA, ou outro documento comprobatório da realização da despesa, originais, sem rasuras, em nome da UFPel e devem estar dentro do período de aplicação;
 - ✓ Controlar o saldo;
- ✓ Os documentos devem ser atestados pelo demandante;
 - ✓ Não utilizar a transação de saque;
- ✓ Não efetuar despesas que não se enquadrem nas normas e regulamentos ou na proposta de concessão;

CUIDADOS BÁSICOS – AGENTE SUPRIDO

- ✓ Não aceitar qualquer acréscimo ao valor de venda em função da aquisição ser feita por meio do CPGF (Dec.5.355/2005- Art.4º);
- ✓ Não realizar despesas em período de férias ou de afastamentos legais;
- ✓ Não realizar despesas nos finais de semana, salvo em situações devidamente justificadas.

RESPONSABILIDADES DO AGENTE SUPRIDO - SCP

O Agente Suprido deverá lançar cada compra de material ou contratação de serviço no Sistema de Cartão de Pagamento (SCP) com base nos documentos comprobatórios.

Sistema do Cartão de Pagamento – SCP: Instituído pela Portaria nº 90, de 24/04/2009, detalha a aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

RESPONSABILIDADES DO AGENTE SUPRIDO - SCP

Firefox ▾

www.comprasnet.gov.br

COMPRASNET

Mais visitados Facebook Como congelar água e... Livro - Livro da Filosofia... https://fbcdn-sphotos... Só Música Romântica... Painel de Controle Sub... escatologia - Pesquisa ... BazarBem 60% descon... https://fbcdn-sphotos... Minha menina - Belas... https://fbcdn-sphotos... Favoritos

ComprasNet

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Destaques do Governo

COMPRASNET PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

Ministério do Planejamento
Brasília, 22 de Março de 2013.

SERVIÇOS DO PORTAL ACESSO LIVRE PUBLICAÇÕES LEGISLAÇÃO SIASG SCP FALE CONOSCO AJUDA

Sistema de Cartão de Pagamento - SCP

O SCP é um sistema desenvolvido em plataforma web instituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos, concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Visando facilitar a compreensão do funcionamento do sistema, este espaço foi criado. Nesta página serão disponibilizados conteúdos que contribuem para o aprendizado do sistema.

- [Portaria de instituição do SCP](#)
- [Manual do SCP](#)
- [Apresentação do sistema](#)
- [Acesso ao SCP: PRODUÇÃO TREINAMENTO](#)

Tutorial
Sistema de cartão de Pagamento

Copyright 2001 - ComprasNet - Todos os Direitos Reservados - All Rights Reserved

PT 15:31 22/03/2013

Windows Internet Explorer Avast! Firewall Mozilla Firefox Google Chrome ZYNGA Avira McAfee

RESPONSABILIDADES DO AGENTE SUPRIDO - SCP

Firefox

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Mais visitados Facebook Como congelar água e... Livro - Livro da Filosofia... https://fbcn-sphotos... Só Música Romântica... Painel de Controle Sub... escatologia - Pesquisa... BazarBem 60% descont... https://fbcn-sphotos... Minha menina - Belas... https://fbcn-sphotos... Favoritos

ComprasNet ComprasNet

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Destaques do Governo

SIASG SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ministério do Planejamento
Brasília, 22 de março de 2013.

SERVIÇOS DO GOVERNO AMBIENTE DE PRODUÇÃO 

ACESSO

Pregoeiros e autoridades competentes deverão ter certificação digital para utilizar o pregão do comprasnet.
Mais orientações [aqui](#).

CPF:

Senha:

[Avançar](#) [Trocar Senha](#)

Copyright 2001 - ComprasNet - Todos os Direitos Reservados - All Rights Reserved

PT 15:33 22/03/2013

Windows Internet Explorer Avira

RESPONSABILIDADES DO AGENTE SUPRIDO - SCP

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

DLSG / SLTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIASG SISTEMA INTEGRADO
DE ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇOS DO GOVERNO

- Sair Seguro
- Troca de Senha
- SIASGWeb
- Manual SICON Entidade
- Linhas de Fornecimento
- SISPASS
- SCP

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

PLACAR DE LICITAÇÕES

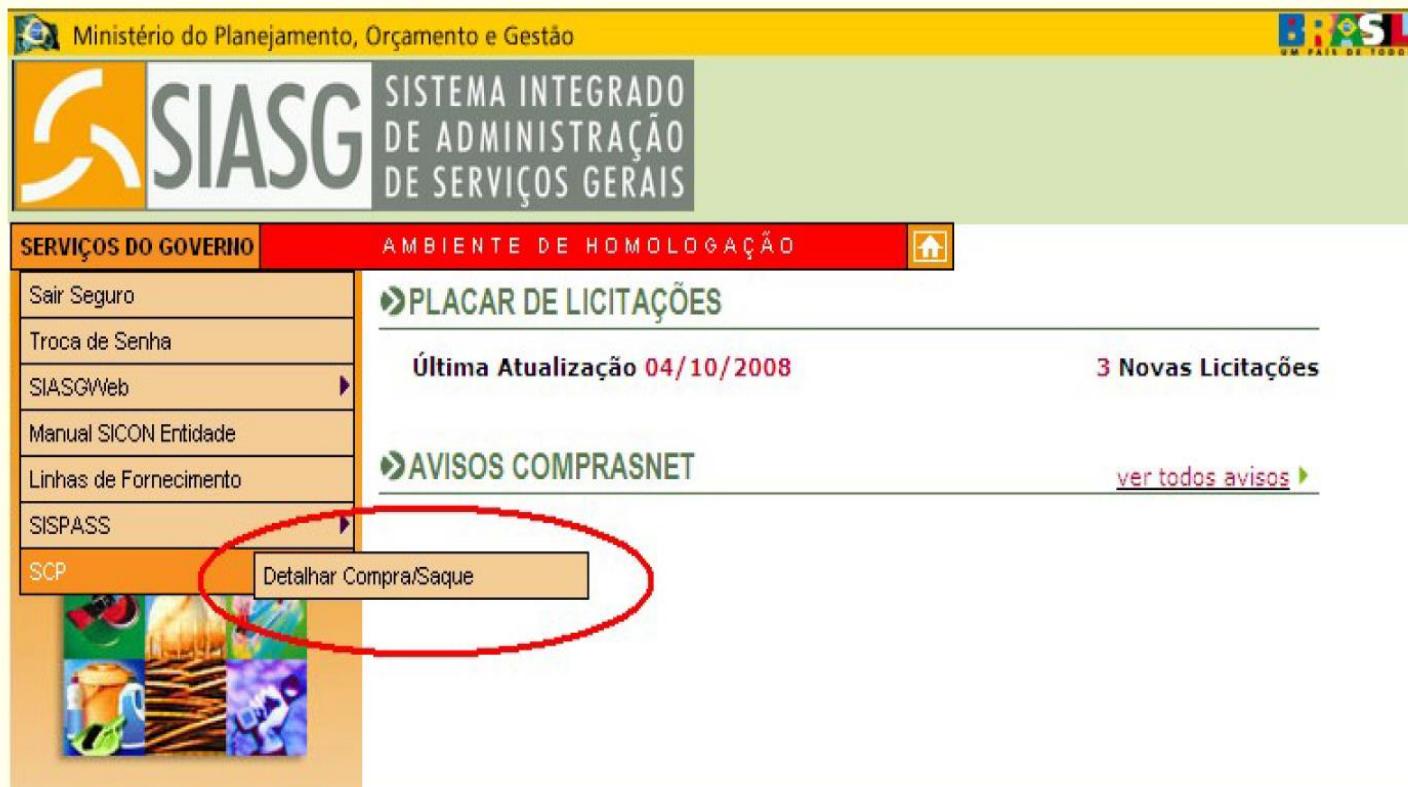
Última Atualização 04/10/2008

3 Novas Licitações

AVISOS COMPRASNET

[ver todos avisos](#)

Detalhar Compra/Saque



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compõem a prestação de contas por parte do agente suprido os seguintes documentos:

- Formulário de Prestação de Contas;
- Formulário de aquisição/contratação para cada documento comprobatório;
- Documentos comprobatórios devidamente atestados;
- Cupom de comprovação da compra pelo cartão;
- ATENÇÃO: Não é permitido aquisição de material permanente e/ou equipamentos.

PRAZOS

- Prazo máximo para utilização dos recursos: até 90 dias, contados a partir da data do ato de concessão do suprimento;
- Prazo para prestação de contas: até 30 dias, contados a partir do 1º dia após o prazo de utilização do suprimento;
- A prestação de contas da importância aplicada até 31 de dezembro deverá ser apresentada até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente;
- No mês de dezembro prevalecerão os prazos para prestação de contas contidos nas Normas de Encerramento de Exercício, editadas Anualmente.

Embasamento Legal

- Lei 4.320/1964 e Decreto-Lei 200/1967;
- Decreto 93.872/1986 e alterações;
 - Decreto 99.188/1990;
- Decreto 5.355/2005, alterado pelo Decretos 5.635/2005 e 6.370/2008;
- Decreto 6.467/2008 e Decreto 7.372/2010;
 - Portaria MF 95/2002;

Esclarecimento de Dúvidas – Manual

Suprimento CPGF – Disponível em:

www.cgu.gov.br